

DECRETO Nº 5859/87
de 11 de março de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 342 de 13/03/87

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
230.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, dos artigos 4º e 5º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3120 - Material de Consumo e 4120 - Equipamentos e material Permanente nos programas 03070202.04 - Manutenção dos Serviços e 03070211.26 - Ferramentas Diversas, respectivamente no Gabinete do Secretário e no Departamento de Serviços Regionais, ambos na Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3120	Material de Consumo	30.000,00
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070211.26	Ferramentas Diversas	
8.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

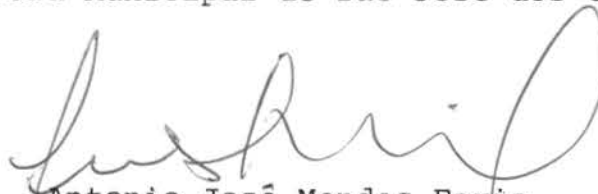
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
8.10 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3120	Material de Consumo	30.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

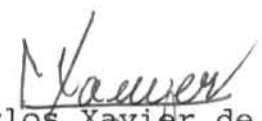
cont. Decreto nº 5859/87 - fls. 02

11 de março de 1987.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



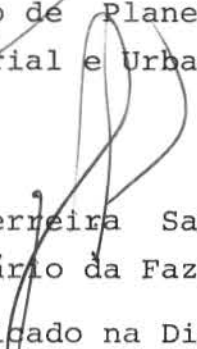
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de março do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos